



IDENTIFICAÇÃO

Servidor(a): Gilmar Caldas Boldt	Matrícula SIAPE: 1098641
Cargo: PORTEIRO	Lotação: PL / PL-COPAT
Nível pretendido: RSC-V — RSC-PCCTAE-V	

INTRODUÇÃO

Meu nome é Gilmar Caldas Boldt, sou matrícula SIAPE nº 1098641 e ocupo, o cargo de Porteiro na instituição desde 5 de janeiro de 1995. Sou um servidor público estável, sob o regime da Lei nº 8.112/1990. Ao longo desses mais de 30 anos de dedicação, vi nossa instituição crescer e se transformar: comecei quando ainda éramos a Escola Técnica Federal de Pelotas (ETFPEL), passamos pela fase de Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas (CEFET-RS) e hoje somos o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul). Durante todo esse tempo, busquei ir muito além das minhas atribuições diárias na portaria. Sempre procurei me qualificar e colaborar ativamente na administração da nossa escola, participando de comissões e apoiando diretamente a realização de exames e vestibulares que abrem as portas para os nossos estudantes.

Minha Formação e a Busca Constante por Qualificação (Requisito VI)

Acredito que o serviço público exige evolução constante. Por isso, mesmo exercendo o cargo de Porteiro, busquei a educação formal e a capacitação técnica para servir melhor à comunidade escolar:

- Minha Graduação: Concluí o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública pelo Centro Universitário de Maringá (UniCesumar) em 17 de abril de 2017, com colação de grau realizada em 19 de maio de 2017.
- Minha Pós-Graduação (MBA): Dei um passo além e concluí o MBA em Gestão Pública pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera em 14 de março de 2025, com carga horária de 360 horas.
- Cursos de Atualização e Capacitação:
 - o Em 2007, concluí o Curso de Atualização em Língua Portuguesa, com duração de 180 horas, obtendo frequência de 100%
 - o Em agosto de 2001, fiz o curso de capacitação em "Comissão de Licitação, Registro Cadastral e Gestão de Contratos", com carga horária de 24 horas.

Essas conquistas acadêmicas atendem diretamente ao Anexo VI (Requisito VI, Item 4) do Decreto nº 13.048/2026, que valoriza a conclusão de cursos de educação formal superiores ao exigido para o ingresso no cargo. Elas me deram a base teórica para atuar com propriedade e eficiência nas atividades administrativas da instituição.

Minha Atuação em Comissões e Grupos de Trabalho (Requisitos I e IV)

Minha contribuição para a instituição sempre envolveu responsabilidades que vão além da rotina da portaria. Atuei diretamente na garantia da integridade do patrimônio público e na legalidade das contratações:

- Comissão Permanente de Licitações (CPL):
 - o Fui designado como membro suplente da CPL para atuar durante o ano de 1998, por meio da Portaria nº 678/1997 da Escola Técnica Federal de Pelotas.
 - o Fui designado como membro titular da CPL para o ano de 2001, por meio da Portaria nº 651/2000 do CEFET-RS. Nessa função, colaborei diretamente com a análise, julgamento, habilitação de empresas e cadastramento junto ao SICAF.
- Comissão de Inventário de Bens:
 - o Fui designado como Presidente (primeiro titular listado) da Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis para o ano de 1999, sob a Portaria nº 084/1999. Fui responsável por liderar o levantamento físico dos bens, lavrar termos de baixa de itens danificados e avaliar materiais desaparecidos ou recebidos por doação.
 - o Voltei a integrar a Comissão de Inventário de Bens Móveis do campus Pelotas em 2013, por meio da Portaria nº 2486/2013 do IFSul.



Essas atuações correspondem perfeitamente aos critérios de participação em comissões formalmente instituídas (Anexo I, Requisito I, Itens 2 e 3) e ao exercício de atividades de licitação e gestão patrimonial (Anexo IV, Requisito IV, Itens 3, 4 e 8).

Meu Apoio Direto ao Ensino e Processos Seletivos (Requisito II)

O coração da nossa instituição é o ensino. Ao longo de mais de três décadas, fiz questão de apoiar a realização dos nossos processos seletivos e vestibulares, garantindo que as provas ocorressem de maneira organizada, segura e justa para os milhares de candidatos. Minhas funções variaram conforme a necessidade institucional:

- **Fiscal de Sala e Aplicador de Provas:** Atuei diretamente na aplicação e fiscalização das provas escritas em diversas edições de processos seletivos e vestibulares, como em 2001 (Portaria nº 018/01), 2003 (Portarias nº 609/02 e nº 612/02), 2015/2016 (Portarias nº 3200/2015 e nº 3201/2015), 2016 (Portaria nº 1685/2016) e 2018 (Portaria nº 1677/2018).
- **Fui responsável por orientar a entrada e organizar o fluxo de candidatos nos locais de prova em 2001** (Portaria nº 040/01) e em 2003 (Portaria nº 229/2003).
- **No processo seletivo para 2006** (Portaria nº 739/05), atuei na tarefa de recebimento e a devolução dos envelopes de provas e cartões de resposta.
- **Servidor Itinerante:** Exerci a função de suporte volante durante o processo seletivo de 2007 (Portaria nº 878/2007).

Essas recorrentes designações demonstram o reconhecimento institucional da minha competência no apoio às atividades de ensino, enquadrando-se nas atividades de organização e execução de exames e concursos (Anexo I, Requisito I, Item 5).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR REQUISITO LEGAL

I - Comissões e Representações

I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares, formalmente instituídos ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade

2. Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos

- PORTARIA N° 084/99 Presidência de comissão de inventário

3. Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos

- PORTARIA N° 651/2000 Comissão de Licitação
- PORTARIA N° 678/97 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,
- PORTARIA N.º 2486/2013 Comissão de Inventário de Bens Moveis do campus Pelotas

5. Atuação em atividades de organização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos

- PORTARIA N.º 3200/2015 Processo seletivo
- PORTARIA N.º 3201/2015 Processo seletivo
- PORTARIA N* 739/05 Processo Seletivo
- PORTARIA N° 018/01 Processo Seletivo
- PORTARIA N° 040 701 Processo Seletivo
- PORTARIA N° 229 /2003 Processo Seletivo
- PORTARIA N° 878/2007 Processo Seletivo
- PORTARIA N.º 1685/2016 Processo Seletivo
- PORTARIA N° 609/02 Processo Seletivo
- PORTARIA N° 612/02 Processo Seletivo
- PORTARIA 1677/2018 Processo Seletivo

II - Projetos Institucionais

II - Participação e atuação em projetos institucionais, na gestão, no apoio ao ensino, à pesquisa, à extensão, de inovação e assistência especializada

9. Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira

- Curso : "Comissão de Licitação, Registro Cadastral e Gestão de Contratos"
- Curso de atualização de língua portuguesa



VI - Produção de Conhecimento

VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

4. Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não esteja sendo utilizado para percepção do atual nível de Incentivo a Qualificação - IQ

- Graduação em gestão pública

CONCLUSÃO DO SERVIDOR

Diante de tudo o que apresentei neste memorial, fica evidente que minha trajetória profissional é marcada pelo compromisso com o serviço público de qualidade. Eu não me limitei a realizar apenas as funções ordinárias de vigilância e controle de acesso da portaria. Busquei as ferramentas da Gestão Pública em nível de graduação e pós-graduação para qualificar minha atuação cotidiana e assumir responsabilidades técnico-administrativas em licitações e controle patrimonial.

Minha história profissional preenche as exigências contidas no Decreto nº 13.048 de 3 de julho de 2026. Tendo em vista que possuo mais do que a pontuação mínima exigida e que apresento o certificado de conclusão de pós-graduação lato sensu (MBA em Gestão Pública) obtido em 2025, solicito formalmente à Comissão o deferimento do meu Reconhecimento de Saberes e Competências no nível RSC-PCCTAE V, assegurando assim o direito ao Incentivo à Qualificação correspondente de 52% sobre o meu vencimento básico.

Esta concessão será justa para uma vida inteira dedicada, com zelo e contínuo aperfeiçoamento, ao crescimento da nossa instituição de ensino.

À vista das informações apresentadas, totalizo 80,00 pontos e atendo aos critérios legais e regulamentares para o nível RSC-V do RSC-PCCTAE. Solicito a análise pela CRSC-PCCTAE.

PELOTAS - RS, 14 de Setembro de 2026.

Gilmar Caldas Boldt

Matrícula SIAPE: 1098641

Assinatura eletrônica (SHA-256): 21a45c835d5f8cf59db88727fd5b762bf06922610657b588db49edef2ef2d027